

## ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso firmado pela Rôgga S.A. Construtora e Incorporadora., empreendedor do imóvel localizado na Rua Independência, 257, Bairro Anita Garibaldi, com Inscrição Imobiliária nº 13.20.02.36.2469.000, visando a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento para a obtenção dos alvarás necessários.

A Rôgga S.A. Construtora e Incorporadora, empreendedor, portador do CNPJ nº 08.486.781/0001-88, representado pelo Sr. Vilson Buss, portador do RG nº 4.947.384, CPF nº 461.061.119-87, firma o presente termo aditivo de compromisso, sujeitando-se aos termos da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011, mediante cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das cláusulas relativas às obras de adequação viária na esquina das ruas Independência com a Rua Benjamin W. Frank; Rua Independência, entre Rua Benjamin W. Frank e Rua Ottokar Doerffel, e; Rua Ottokar Doerffel.

1. O condicionamento da emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras - CVCO a:

- Onde se lê "Execução do semáforo na intersecção da Rua Ottokar Doerffel com a Rua Independência".

Passa a vigorar "Execução de obra de regularização e criação de faixa exclusiva na Rua Ottokar Doerffel, conforme o projeto apresentado pelo empreendedor, seguindo as diretrizes encaminhadas pelo GMob".

- Onde se lê "Execução, as expensas do empreendedor, das obras de adequação viária na esquina das ruas Independência com a Rua Benjamin W. Frank, conforme projeto aprovado junto ao IPPUJ, incluindo pavimentação, passeio, sistema de drenagem, tendo como supervisão e acompanhamento do órgão municipal responsável".



00003035

Passa a vigorar "Na interseção da rua Benjamin W. Frank com a rua Independência, execução de sinalização com placa PARE para os veículos que estiverem saindo da rua Benjamin W. Frank, incluindo passeio, pavimentação e sistema de drenagem, conforme projeto e memorial apresentado pelo empreendedor, seguindo as diretrizes encaminhadas pelo Gmob".

- Onde se lê "Execução de ciclovia na Rua Independência no trecho entre Rua Ottokar Doerffel e a Rua Concórdia, conforme projeto aprovado pelo IPPUJ, tendo como supervisão e acompanhamento do órgão municipal responsável".

Passa a vigorar "Implantação de ciclofaixa, com 2 m de largura, sendo que esta deve ser executada no lado da via onde localiza-se o empreendimento em questão, apenas pintura e sinalização, conforme projeto apresentado pelo empreendedor, seguindo as diretrizes encaminhadas pelo Gmob. Desta forma, a velocidade da via deverá ser sinalizada com 40 Km/h".

**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Joinville (SC), ..... de *28 fevereiro* de *2019*



**FILMADO**  
**2º TABELIONATO**  
**RECONHECIDA**  
**VILSON BUSS**  
Diretor Presidente  
Régua S.A.

Assinatura do Empreendedor

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC  
RECONHECIMENTO 1456875 - 35  
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) VILSON BUSS

Joinville, 01 de março de 2019, 11:13:26  
Em testemunho da verdade.  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FJT41933-RWCR  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

